



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

13 / 02 / 26

PORTARIA Nº 059/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada: Vinícius Ribeiro Cortázio – **presidente**; Victor dos Santos Mattos – **vice-presidente**; Renata Santiago Ribeiro; – **membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento – **membro**; Marcia Severnini Da Vitoria Gaigher – **membro**; Gibson Marcelino Pinto – **membro**; Patricia Dos Reis De Oliveira – **membro**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **membro** e Roberta Vieira Simões Passos – **membro**.

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2026.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari